



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

LEI Nº. 2.292/2021

**AUTORIZA O APORTE DA
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA
REFERENTE A PROPOSTA MAPA Nº.
020928/2021 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA
MECANIZADA (RETROESCAVADEIRA)
PARA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO
CASTELO - ES E DÀ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o aporte da contrapartida financeira, no valor de R\$ 85.115,63 (oitenta e cinco mil cento e quinze reais e sessenta e três centavos), referente a proposta MAPA nº. 020928/2021 – aquisição de patrulha mecanizada (retroescavadeira) para o Município de Conceição do Castelo - ES.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Castelo - ES, 23 de setembro de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES





PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº. 044/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 21 de setembro de 2021, atribuindo-a como **LEI nº. 2.292/2021**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo – ES

